



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENORIO
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. Vereador de Tenório
Aprovado por UNANIMIDADE
11/08/2025
Presidente
Adilson Cesar M. Conserva
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Tenório

PROJETO DE LEI Nº 020 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de TENÓRIO o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.07 Secretaria Municipal de Infra Estrutura , Obras e Serviços Urbanos

15.451.4001.1116 Construção do Parque Linear
4.4.90.51.01- Obras e Instalações

706- Transferencia Especial da Uniao.....R\$ 61.000,00

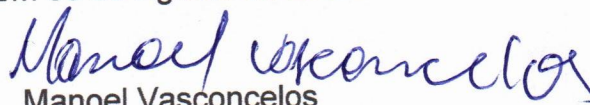
Art 2º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior , o Poder Executivo poderá contar com Excesso de Arrecadação das fontes , anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma outra dotação orçamentaria, bem com utilizar recursos de outras fontes, conforme consta na Lei 4.320 de 17/03/1964

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentária Anual , que estima a receita e fixa a despesa do Município de TENÓRIO para o exercício de 2025.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tenório, em 06 de Agosto de 2025.


Manoel Vasconcelos
PREFEITO